



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 82, de 16 de setembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 396.704,02, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 396.704,02 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e quatro reais e dois centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1006 – Construção de Pontes e Estivas

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições (1243) R\$
26.704,02

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias

3.3.90.30 – Material de Consumo (187) R\$
100.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ (225) R\$
90.000,00

02. 01 Gabinete do Prefeito

04. 122. 0002. 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (26) R\$
180.000,00

**Total Crédito Suplementar R\$
396.704,02**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$
372.907,55

Excesso de Arrecadação R\$ 23.796,47

**Total Fonte de Recursos R\$
396.704,02**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 82/2025

Forquethina, 16 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 396.704,02, no orçamento de 2025 das Secretarias de Obras e Agricultura.

O valor de R\$ 26.704,02 a ser suplementado na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural trata-se de ajuste orçamentário visando a devolução do saldo remanescente dos recursos destinados a construção da ponte baixa na divisa de Forquethina com Canudos do Vale realizada em conjuntos pelos dois municípios, apurados após o término da obra e de todos os pagamentos. Este valor será restituído ao município vizinho, uma vez que feitos todos os ajustes houve esta sobra do montante repassado por Canudos do Vale para a conclusão da obra.

Já na Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente o valor de R\$ 190.000,00 será utilizado nas despesas com combustível para as máquinas, peças, além de serviços com oficina, veterinário e outras despesas enquadradas nestas dotações até o final deste exercício financeiro.

Ainda a suplementação do valor de R\$ 180.000,00 servirá para aquisição de veículo novo para o Gabinete do Prefeito. O automóvel atualmente utilizado apresenta constantes problemas mecânicos que geram insegurança para viagens mais longas, além de custos elevados de manutenção devido ao desgaste pelo tempo de uso e quilometragem já realizada. Diante do exposto e com a intenção de repassar o veículo atual para atender outras secretarias onde será útil para deslocamentos mais curtos, pretendemos adquirir um veículo Volkswagen Virtus, através de adesão a ata de registro realizado pelo Consisa.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS